

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI FORO DE BARUERI

2ª VARA CÍVEL

Rua Dr. Celso Luiz Limongi, nº 84, - Vila Porto

CEP: 06414-140 - Barueri - SP

Telefone: 4635-5233 - E-mail: barueri2cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo n°: 1013860-17.2018.8.26.0068

Classe - Assunto Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e

Empresas de Pequeno Porte - Autofalência

Requerente: **B2c Brasil Serviços Apoio Administrativo Ltda**Requerido: **B2c Brasil Serviços Apoio Administrativo Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). DANIELA NUDELIMAN GUIGUET LEAL

Vistos.

Defiro o prazo requerido pelo Banco Santander às fls. 469.

Comunique a Serventia a instituição financeira da presente decisão, através de mensagem eletrônica ao e-mail de fls. 467/468.

Int.

Barueri, 10 de março de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA